

AS AÇÕES AFIRMATIVAS E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA: conceito e práticas na construção de uma cultura universitária inovadora

Claudia Rocha da Silva*
Ivanilde Guedes de Mattos**
Otto Vinicius Agra Figueiredo***
Patricia Carla Alves Pena****
Wilson Roberto de Mattos*****

As políticas de ações afirmativas integram na contemporaneidade as chamadas *políticas de identidade*. Tais políticas surgem na emergência dos novos movimentos sociais durante as últimas décadas do século XX, período que Stuart Hall (2006) denomina como modernidade tardia, ou pós-modernidade, para outros. Esse período é marcado por inúmeras contestações em diferentes formas de manifestações e organizações como o movimento pelos direitos civis nos EUA, o movimento feminista, os movimentos juvenis e de imigrantes em países da Europa, a revolução na política sexual por gays e lésbicas, dentre muitos outros. Para Woodward (2007, p.34) a “[...] política de identidade era o que definia esses movimentos sociais [...]”. Essa forma de política “[...] concentra-se em afirmar a identidade cultural das pessoas que pertencem a um determinado grupo oprimido ou marginalizado. [...]” (*Idem.*).

Nesse sentido, as políticas de ação afirmativa são direcionadas a todo e qualquer grupo social com histórico de exclusão e qualquer tipo de discriminação diante de grupos sociais hegemônicos. Populações negras e indígenas, mulheres, homossexuais, deficientes físicos, idosos, jovens das periferias urbanas, trabalhadores do campo, dentre outros grupos em situação de vulnerabilidade social, podem ser alvos de tais políticas. A curto e médio prazos essas políticas visam diminuir as desigualdades sociais entre esses grupos sociais e os grupos dominantes, em longo prazo o que se pretende é estabelecer uma substantiva justiça e equidade social, ou seja, a construção de uma sólida democracia.

* Mestre em Educação e Contemporaneidade. Professora Auxiliar do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XX / UNEB. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Firmina- Pós-Colonialidade.

** Mestre em Educação e Contemporaneidade. Professora de Educação Física – UNIRB. Vice-Lider do Grupo de Pesquisa Firmina – Pós-Colonialidade.

*** Mestre em Educação e Contemporaneidade. Professor Auxiliar do Departamento de Educação – UEFS. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Firmina – Pós-Colonialidade.

**** Mestre em Educação e Contemporaneidade. Professora do Instituto Federal de Educação Tecnológica -Campus Santa Inês/BA. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Firmina – Pós-Colonialidade.

***** Doutor em História Social. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Humanas – Campus V/UNEB. Líder do Grupo de Pesquisa Firmina – Pós-Colonialidade.

Num exercício de realizar um breve histórico das ações afirmativas trazemos uma importante contribuição de Wedderburn (2005) que afirma ter o conceito de ação afirmativa origem na Índia nos anos posteriores à Primeira Guerra Mundial, anteriormente mesmo à independência desse país. Citando (Mowli, 1990)¹, Carlos Moore Wedderburn (2005) traz a informação de ser Bhimrao Ramji Ambedkar (1891-1956) o criador histórico do conceito e da prática das ações afirmativas. Foi em 1919 que B.R. Ambedkar, “[...] jurista, economista e historiador, membro da casta ‘intocável’ Mahar propôs, pela primeira vez na história, e em pleno período colonial britânico, a ‘representação diferenciada’ dos segmentos populacionais designados e considerados como inferiores.” (Wedderburn, 2005, p. 314).

Esses segmentos sociais considerados inferiores constituem determinadas castas. A sociedade indiana, até hoje, é estruturada num milenar sistema de castas que reproduz a opressão envolvendo conceitos religiosos do hinduísmo. “[...] Esse sistema se articula em torno de conceitos de ‘superioridade’ e ‘inferioridade’, de ‘pureza’ e de ‘impureza’, que envolvem não somente critérios religiosos, mas também sócio-raciais, [...], as castas ‘superiores’ (savarnas) se definem em relação a uma origem ariana.” (Wedderburn, 2005, p. 314).

Com o objetivo de romper com o sistema injusto e milenar de castas, o jurista B.R. Ambedkar “intocável”, segundo Wedderburn (2005) citando Rodrigues (2002)²,

[...] apresentou ao *Southborough Committee on Franchise*, órgão colonial britânico, a ‘Demanda pela representação eleitoral diferenciada em favor das classes oprimidas’ (*Plea for separate electorate for the depressed classes*), documento fundador das políticas públicas de ação afirmativas.

Até então se verifica na Índia grandes embates ideológicos entre nacionalistas provocados por esse ato do Ambedkar.

É importante fazer referência também à experiência norte-americana na implementação de políticas de ação afirmativa. Os EUA iniciam o processo de reconstrução do país a partir de 1865, dois anos após a extinção do sistema escravista. Nesse ano, são aprovadas a Emenda nº 14 estabelecendo que “[...] os afro-americanos são cidadãos plenos do país e proíbe que os estados lhes neguem proteção igualitária e

¹ MOWLI, V. Chandra. **B.R. Ambedkar** – Man and His Vision. New Delhi: Sterling Publisher Pvt. Ltd., 1990.

² RODRIGUES, Valerian. **The Essential Writings of B.R. Ambedkar**. New Delhi: Oxford University Press, 2002.

processo judicial justo, e a Emenda nº 15, garantindo que o direito ao voto não será negado ou manipulado com base na raça.”³. Depois dessas Emendas, leis segregacionistas são aprovadas em alguns estados do sul do país, o que ficou conhecido como sistema *Jim Crow*. Em 1896 “[...] a Suprema Corte decide que leis estaduais requerendo a separação de grupos raciais são permitidas pela Constituição desde que acomodações iguais sejam destinadas a cada um, instituindo o princípio do ‘separados-mais-iguais’” (*Idem.*). A partir daí, em alguns países são criadas áreas e estabelecimentos públicos além de lugares reservados para brancos e negros.

Mas, somente a partir da década de 1950 que o sistema segregacionista começou a ser questionado mais sistematicamente. Lutas judiciais marcarão esse período no país envolvendo a Suprema Corte, estados do sul e ações impetradas pela NAACP – *National Association for the Advancement of Colored People* questionando o sistema de segregação racial.

O termo ação afirmativa será empregado pela primeira vez nos Estados Unidos em 1961 quando o

“[...] Presidente John F. Kennedy criou a Ordem Executiva nº 10.925, [...] ao estabelecer a Comissão para a Igualdade de Oportunidade de Emprego, garantindo a igualdade de oportunidade nos postos de trabalho de instituições que possuíssem contrato com o governo federal a todas as pessoas sem discriminação de raça, credo, cor ou origem nacional. [...]” (*Idem.*)

Sabrina Moehlecke afirma ainda que em 1964 foi aprovada no Congresso Nacional a Lei de Direitos Civis que “[...] proibiu a discriminação com base na raça, cor, credo, sexo ou nacionalidade de origem em programas assistidos financeiramente pelo governo federal, e [...] vedou a discriminação com base na raça, cor, credo, religião, sexo ou origem nacional por agências empregadoras” (*Idem.*). E em 1965 o Presidente Lyndon Johnson assina “[...] a Ordem Executiva nº 11.246, onde exigiu daquelas instituições com contrato com o governo federal que implantassem um programa de ação afirmativa para assegurar que as pessoas empregadas fossem tratadas de forma igual sem discriminação [...]” (*Idem.*).

Na avaliação de Antonio Sérgio Alfredo Guimarães,

³ MOEHKLECKE, Sabrina. **Democratização e integração racial**: a experiência de ação afirmativa nos Estados Unidos. Trabalho apresentado na 27ª Reunião Anual da ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, Caxambu, novembro de 2004. Disponível em: www.anped.org.br/reunioes/27/gt03/t0314.pdf. Acesso em janeiro de 2006.

Deve-se ter em mente que a legislação inicial dos direitos civis, promulgada na administração Kennedy-Johnson, era composta por leis que coíbiavam a segregação e a discriminação raciais, e que visavam, assim, criar as condições de igualdade de oportunidades educacionais, de vida e de trabalho entre todos os americanos. Eram leis e políticas que se coadunavam com o que Lipset chama de *ações compensatórias*, ou seja, “que compreendem medidas para ajudar grupos em desvantagem a se alinhar aos padrões de competição aceitos pela sociedade mais abrangente”. São políticas com este espírito que Lipset contrasta com políticas que ele chama de *tratamento preferencial*, e para as quais o termo “ação afirmativa” passou a ser um codinome. (GUIMARÃES, 1999, p.171)

Não é possível afirmar que os Estados Unidos tenham o modelo ideal de relações étnico-raciais, nem que seja a excelência da democracia racial, mas para um país capitalista que mantém uma sociedade estratificada em classes sociais – que acaba por reproduzir as desigualdades de raça – observa-se que lá há um modelo estrutural em que paralelamente coexistem de um lado, ricos, classe média e pobres brancos e de outro, ricos, classe média e pobres negros. No Brasil, o que se observa é que de um modo geral as classes sociais são extremamente racializadas, os ricos são hegemonicamente brancos, na classe média há uma porcentagem muito reduzida de negros e os pobres são hegemonicamente negros. É importante dizer que os afro-americanos representam apenas 17% da população nacional, enquanto que aqui no Brasil, pretos e pardos (negros), somam mais da metade da população, segundo dados recentes da PNAD. Não estamos estabelecendo um comparativo aleatório, mas apenas sinalizando um parâmetro para mostrar que o Brasil num contexto de capitalismo tardio e de aprofundamento de um modelo neoliberal de Estado nas duas últimas décadas, não tem conseguido ao menos desracializar suas classes sociais. Sem dizer o quanto a discussão sobre a adoção de políticas afirmativas chega aos espaços políticos de poder tardiamente na década de 1990.

Mas foi na década de 1980 que houve a primeira formulação no Brasil de um projeto de lei que abriu precedente para políticas específicas direcionadas à população negra. Tal projeto foi encaminhado pelo então Deputado Federal Abdias do Nascimento, considerado a maior liderança negra viva no país. Em 1983 Nascimento propôs o Projeto de Lei nº 1.333 estabelecendo o que chamou de “ação compensatória”.

[...] Este Projeto de Lei estabelece mecanismos de compensação do afro-brasileiro após séculos de discriminação, entre elas a reserva de

20% de vagas para mulheres negras e 20% para homens negros na seleção de candidatos ao serviço público; bolsas de estudos; 40% de empregos na iniciativa privada e incentivo às empresas que contribuam para a eliminação da prática da discriminação racial; incorporação ao sistema de ensino e à literatura didática e paradidática da imagem positiva da família afro-brasileira, bem como a história das civilizações africanas e do africano no Brasil. (Nascimento e Larkin Nascimento, 2000, p. 222-223)

Este Projeto de Lei não foi aprovado pelo Congresso, nem os outros propostos pelo deputado que explicitavam interesses da população negra brasileira. Na avaliação do próprio Nascimento, sua atuação como primeiro congressista negro a defender sistematicamente os direitos humanos e civis dos afro-brasileiros, configurou-se como um trabalho político-pedagógico que abriu precedente para futuras conquistas dos negros. (Nascimento e Larkin Nascimento, 2000).

Ainda na década de 1980 verifica-se a reorganização do movimento social negro brasileiro de forma mais qualificada e propositiva. A partir das articulações e reivindicações junto às esferas do Governo Federal, em 1984 a Serra da Barriga – local onde existiu o antigo Quilombo dos Palmares – foi considerada patrimônio histórico do país. Em 1988, em virtudes das manifestações em torno das críticas pelas comemorações pelo centenário da abolição, na gestão do então Presidente da República José Sarney, foi criada a Fundação Cultural Palmares vinculada ao Ministério da Cultura com a missão de preservar e difundir o patrimônio cultural e civilizatório dos africanos e dos afro-descendentes no Brasil.

Já na década de 1990, um grande ato protagonizado pelas entidades, ONG's negras, intelectuais e lideranças na exigência de políticas afirmativas no país foi a *Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida* realizada em 20 de novembro em 1995. Nessa oportunidade foi entregue ao então Chefe de Estado Fernando Henrique Cardoso um documento com sistemático diagnóstico da situação de desigualdades sociais da população negra no Brasil em diferentes áreas e propostas de políticas públicas efetivas de combate as desigualdade raciais – o Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial. Como desdobramento, o Presidente FHC assina um Decreto Ministerial criando o GTI – *Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra*, com a missão de conceber políticas públicas de combate ao racismo. (Figueiredo, 2007).

“Uma das principais tarefas do GTI tem sido a de internalizar junto a sociedade civil a idéia da Ação Afirmativa, [...]. O panorama hoje é bem mais favorável. É

impossível implementar política sem que a sociedade antes as identifique e as reivindique”. (SANTOS, 2000⁴, p. 73 *apud* FIGUEIREDO, 2007, p. 45).

Sabrina Moehlecke⁵ trás a informação de que em 1995 houve a primeira adoção de política de cotas no Brasil. “[...] Através da legislação eleitoral, foi estabelecida uma cota mínima de 30% de mulheres para as candidaturas de todos os partidos políticos. [...]”. Esse registro é importante para ratificar que as políticas afirmativas não estão apenas para a população negra.

Moehlecke⁶ se refere também ao *Programa Nacional dos Direitos Humanos – PNDH*, destaca-se “desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta; formular políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra; apoiar as ações da iniciativa privada que realizem discriminação positiva”. (BRASIL⁷, 1996, p.30 *apud* MOEHLECKE)

Um avanço significativo para as políticas afirmativas no Brasil se deu a partir da *III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata* realizada em setembro de 2001 na cidade de Durban na África do Sul. O governo brasileiro assumiu mais uma vez o compromisso de implementar políticas públicas de combate às desigualdades, as ações afirmativas entram para a agenda política do Governo Federal.

Nas duas últimas décadas verificou-se um importante avanço das políticas de ação afirmativa, tanto do ponto de vista da concepção, quanto do exercício político prático. Em 2003, no começo da gestão do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, foi criada a SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com *status* de ministério. Não representando apenas a população negra, a SEPPIR significou um grande passo no amadurecimento das relações políticas e institucionais entre o Estado brasileiro e as organizações e entidades dos movimentos sociais, particularmente do movimento social negro. Em muitos Programas de Pós-Graduação e Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (Neabs), pesquisas têm sido desenvolvidas tendo

⁴ SANTOS, Hélio. Uma avaliação do combate às desigualdades raciais no Brasil. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo e HUNTLYE, Lynn Walker. **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

⁵ MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000300011&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em janeiro de 2006.

⁶ *Idem*.

⁷ BRASIL. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília, 1996.

como foco as possibilidades, constitucionalidade e avaliações das políticas de ações afirmativas.

Na Educação Superior, a primeira universidade a implementar política de cotas raciais foi a Universidade do Rio de Janeiro – UERJ e depois a Universidade do Norte Fluminense – UENF em 2001. Em 2002, a Universidade do Estado da Bahia – UNEB adota o sistema com percentual de 40% das vagas para estudantes negros e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS com percentuais de 20% das vagas para negros e 10% para indígenas. A primeira instituição de Ensino Superior federal foi a Universidade de Brasília – UNB com percentual de 20% para negros, isso em 2003. Em 2004 a Universidade Federal da Bahia – UFBA e a Universidade Federal do Paraná – UFPN também adotam as cotas raciais. Atualmente setenta e nove, das duzentas e vinte e quatro instituições públicas de ensino superior adotam algum tipo de ação afirmativa. (Ferreira e Heringer, 2009, p.140-141).

A Universidade do Estado da Bahia – UNEB foi a universidade pioneira a implementar políticas de ações afirmativa para afro-descendentes de forma autônoma em todos os cursos de graduação e pós-graduação. (Mattos, 2008). Estruturada de forma multicampi com vinte e nove departamentos distribuídos em vinte e quatro municípios baianos, a UNEB já vem promovendo a democratização do Ensino Superior por conta dessa característica de implantar cursos superiores em localidades distantes dos centros urbanos, e com as cotas raciais essa democratização se expande ainda mais, sobretudo, quando analisamos que o Estado da Bahia tem uma população com mais 80% de pretos e pardos (negros).

Desde 2003 com a implantação efetiva do sistema de reserva de vagas aos candidatos negros e, posteriormente, em 2008, com a extensão do sistema de reserva de vagas para as populações indígenas, ambas as decisões aprovadas através de resoluções específicas do Conselho Universitário nos anos de 2002 e 2007, respectivamente, a UNEB vem, gradativamente, se empenhando em promover a institucionalização das condições de permanência dos seus estudantes ingressos através das cotas de forma que eles tenham satisfatórias condições acadêmicas e econômico-sociais de se manterem nos seus respectivos cursos até a integralização dos mesmos.

A reserva de vagas nas universidades para grupos populacionais discriminados, popularmente conhecida como sistema de cotas, configura-se como uma modalidade específica de um conjunto de políticas públicas corretora de desigualdades sociais e étnico-raciais setorizadas, batizadas com o nome de Ações Afirmativas. Sendo assim, o

início de qualquer discussão sobre cotas para negros, seja nas universidades ou em qualquer outra instituição onde a representação deste contingente populacional se mostre, flagrantemente desproporcional, comprometerá a avaliação adequada do seu significado, importância e legitimidade, se não se ampliar o raio de observação e interpretação desta medida específica para além dos seus aspectos mais imediatos. Nesse sentido, dentre as questões mais importantes que nos possibilitam configurar a reflexão sobre as políticas de ação afirmativa, destaca-se, a presença histórica da discriminação racial no Brasil

Embora não se deva hierarquizar os efeitos negativos – em grande parte, nefastos – que quaisquer das desigualdades sociais produzem no interior dos segmentos populacionais não hegemônicos ou subalternizados, os efeitos da desigualdade étnico-racial, incidindo negativamente, e de modo quase exclusivo, sobre as populações negras, merece destaque uma vez que essa desigualdade se reproduz em qualquer indicador social que possamos isolar para uma avaliação comparativa em termos étnico-raciais, seja um indicador social pontual, contemporâneo como, por exemplo, a posse de bens duráveis, seja um indicador social disposto em um espectro histórico-temporal mais extenso como a evolução da escolarização média do brasileiro ao longo do século XX (PAIXÃO, 2003; HENRIQUES, 2001).

No que diz respeito à população negra especificamente, além dos indicadores acima referidos, a desigualdade racial sentida na pele e já conhecida, desde há muito tempo, por aqueles que experimentam os seus efeitos concretos, confirmou-se recentemente, através da divulgação de uma profusão de dados numéricos, cientificamente colhidos, sistematizados e analisados por alguns dos mais respeitados institutos nacionais de pesquisas econômicas e sociais, dentre eles o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), órgãos vinculados ao poder público Federal. Isso sem falar em uma importante produção acadêmica que, pelo menos desde a década de 1970, tem se especializado em estudar e denunciar as desigualdades étnico-raciais no Brasil. (HASENBALG, 1979; HASENBALG; SILVA, 1991; ANDREWS, 1992; SILVA, 1995, 2001, 2003; PAIXÃO, 2003; QUEIROZ, 1999, 2000, 2002; HENRIQUES, 2001; SOARES, 2000).

Embora a ampla divulgação desses dados - inclusive e recentemente, através dos meios de comunicação de massa-, nos desobrigue de reproduzi-los aqui, eles não nos devem dispensar da necessidade de reafirmar a caracterização altamente discriminadora da sociedade brasileira quando se compara as condições sociais de vida e, em

decorrência, de oportunidades, entre as populações negras e a população branca. Para quem tiver interesse, basta uma rápida observação nesses números para flagrar a indesculpável distância que separa esses segmentos populacionais. (PAIXÃO, 2003; HENRIQUES, 2001). Comparativamente, os pretos e pardos apresentam os piores índices de Desenvolvimento Humano (IDH), de escolaridade, de saúde, de emprego, de remuneração salarial, de acesso à habitação digna e saneamento básico, além de outros itens que compõem o quadro mínimo de direitos sociais básicos e de cidadania.

Quanto ao ensino superior e a desigualdade racial de acesso a ele, recentes pesquisas vêm apontando uma histórica sub-representação do número de negros que ocupam os bancos das universidades brasileiras. Em 2002, dentre seis grandes universidades públicas, a saber, UFRJ, UFPR, UFMA, UFBA, UnB e USP, o contingente de estudantes pretos e pardos entre o total de estudantes era de apenas 17,21%⁸, proporção esta quase três vezes inferior em relação à representação deste contingente populacional no cômputo geral da população brasileira que, segundo os dados do Censo IBGE-2000, era de 45%. Se este número relativo a estas poucas universidades mencionadas já é suficiente para caracterizar a desigualdade étnico-racial presente no ensino superior, as coisas pioram quando observamos a baixíssima representatividade negra entre os professores de algumas dessas principais universidades. Carvalho (2009) com base em pesquisa desenvolvida mostra que na Universidade de São Paulo, considerada a mais importante universidade da América Latina, dos seus 4.705 professores, apenas 5 são negros, ou seja, 0,10%. Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, entre 2.000 professores, 3 são negros, o que corresponde a 0,15%. Entre outras grandes universidades brasileiras a exemplo da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e Universidade de Brasília - UnB, a proporção de professores negros no conjunto do corpo docente, em cada uma delas, não ultrapassa a casa de 1,0%⁹.

No Brasil, pelo menos desde as décadas iniciais do século XIX – momento em que aqui se instituíram os primeiros cursos superiores –, até os dias atuais, fazer

⁸ Dados mais detalhados sobre as cinco primeiras universidades mencionadas, ver Queiroz, 2002. Quanto à USP, consultar Guimarães e Prandi, 2002. Para compor essa porcentagem média, agregamos dados presentes nos dois estudos referidos.

⁹ Fonte: <<http://www.cedine.rj.gov.br/artigo04.asp>>. Acesso em: 11 dez. 2009. Autor: José Jorge de Carvalho - UnB.

faculdade, como se diz popularmente, tem sido uma possibilidade mais ou menos segura de uma formação profissional sólida e, conseqüentemente, uma rara oportunidade de construção de uma existência pessoal e social minimamente digna. Portanto, de um modo geral, o acesso ao ensino superior funciona, na sociedade brasileira, como um fator desencadeador de desenvolvimento social e de expansão da cidadania na medida em que possibilita a formação de individualidades independentes e relativamente autônomas. Não é improcedente afirmar que os efeitos sociais desse processo repercutem positivamente nos âmbitos coletivos onde, necessariamente, se inserem as individualidades: a família, a comunidade, a região, o estado e, no limite, a própria nação.

Sendo assim, em termos comparativos, a exclusão quase total, em termos proporcionais, de acesso da população negra ao ensino superior configura-se não só como uma evidência concreta do caráter racialmente discriminador da sociedade brasileira, mas também como um poderoso e injustificável empecilho ao processo de desenvolvimento econômico e social, de tal forma que esta exclusão deixa de ser apenas um problema a figurar na pauta de lutas e reivindicações da população negra e indígena, através de seus movimentos sociais, passando a ser um problema a ser enfrentado e solucionado pela sociedade, de um modo geral, seja através das suas instituições representativas, seja através do próprio Estado por meio da implementação imediata de políticas públicas de ação afirmativa.

Pela posição estratégica que as universidades brasileiras ocupam como formadoras de profissionais e produtoras de conhecimentos necessários ao desenvolvimento nacional, depõe contra os mais elementares princípios lógicos, o fato de elas prescindirem dos inumeráveis talentos, criatividade e competências que jazem latentes no interior de contingentes populacionais que somados, segundo as estimativas oficiais, representam bem mais que a metade da população brasileira e, de modo particular, na Bahia, mais de três quartos.

Como anteriormente observado, A UNEB, e as universidades estaduais do Rio de Janeiro foram pioneiras na adoção de uma política de Ação Afirmativa, no início, especificamente voltada à garantia de acesso dos negros nos seus cursos de graduação e, no caso da UNEB, também nos seus cursos de pós-graduação. Entretanto, embora esse pioneirismo tenha uma importância significativa, por ter contribuído para ampliar o foro das discussões que desde algum tempo já se faziam sobre Ações Afirmativas nas universidades e outras instâncias sociais, em especial, mas não exclusivamente, na

modalidade do sistema de cotas, há que se reconhecer que essa demanda é tributária das lutas históricas por direitos empreendidos pelas populações negras, de um modo geral, sejam as inúmeras lutas por liberdades empreendidas pelos africanos e seus primeiros descendentes brasileiros, durante o regime da escravidão (MATTOS, 2001, 2003), sejam as lutas anti-racistas que se estendem até os dias atuais, através do Movimento Negro, ou ainda as lutas contemporâneas de outros grupos populacionais subalternizados, pela inclusão nos fóruns da cidadania nacional sem a perda de suas singularidades e diferenças identitárias e culturais próprias.

Na UNEB, a adoção do sistema de cotas, afinado com o espectro conceitual mais amplo das Ações Afirmativas, mas, sobretudo, respaldado pelo seu princípio estrutural de democratização do acesso ao ensino superior, guarda algumas especificidades que, certamente, explicam o fato do seu pioneirismo e também a razão do sistema mencionado ter sido aprovado e implantado com relativa tranquilidade, pelo menos do ponto de vista da sua tramitação interna.

Organizada de forma multicampi, a partir da reunião de algumas experiências isoladas de educação superior na Bahia, a UNEB, hoje, decorridos mais de 25 anos da sua criação, está distribuída entre 24 municípios baianos, atendendo assim, a todas as microrregiões do Estado.

Essa forma de organização está assentada na sua missão inicial de, através da interiorização, contribuir para a democratização do acesso ao ensino superior, possibilitando a formação profissional universitária àqueles cidadãos e cidadãs, baianos e baianas cujas dificuldades de deslocamento ou transferência definitiva para os grandes centros urbanos -locais onde se concentram a maior parte da oferta de cursos superiores- são enormes.

Um dos resultados positivos da missão institucional unebiana é a notória diversidade que singulariza a composição da sua comunidade de estudantes, funcionários e professores. Diferentes culturas, valores, representações e concepções de mundo, advindos das mais diversas regiões com seus respectivos modos de vida, de trabalho, de relações interpessoais, intergrupais e sociais, configuram um rico e, igualmente diverso quadro de possibilidades de crescimento acadêmico e social para a UNEB, assim como de oferecimento de alternativas criativas para o enfrentamento das questões que a contemporaneidade coloca, não só para esta instituição universitária, como também para todas as universidades brasileiras, de um modo geral. Questões

relativas aos aspectos acadêmicos, propriamente ditos, mas, sobretudo a necessidade de oferecer respostas breves e satisfatórias às demandas sociais por inclusão.

De fato podemos afirmar que a UNEB, pela sua estrutura organizacional e pela forma como tem desenvolvido a educação superior na Bahia, desde o início da sua criação, fundamenta-se nos princípios políticos e sociais que recentemente convencionou-se chamar, Ações Afirmativas.

A estrutura organizacional multicampi que fundamenta a opção da UNEB pela democratização/interiorização do ensino superior no estado da Bahia seguramente funcionou como pré-condição favorável ao surgimento de uma política de ação afirmativa tal qual o sistema de reserva de vagas para os negros e, posteriormente, para os indígenas.

Somando essa pré-condição aos inúmeros pronunciamentos públicos feitos, na ocasião da implantação do sistema de cotas, pela então reitora¹⁰ e demais personagens destacadas na universidade quanto à adequação e positividade da adoção pela UNEB de uma ação afirmativa desta natureza, e ainda as provocações individuais cotidianas de alguns militantes do Movimento Negro que compõem os quadros da universidade- sobretudo professores-, para que essa possibilidade pudesse ser avaliada, não foi difícil às instâncias superiores decisórias da UNEB avaliarem como bastante providencial a indicação de um vereador da Câmara Municipal de Salvador solicitando ao Governo do Estado que adotasse uma reserva de 20% das vagas do vestibular para candidatos negros em todas as universidades estaduais da Bahia¹¹.

A indicação da Câmara Municipal continha a recomendação de que todas as universidades estaduais baianas adotassem a reserva de vagas para negros¹². No entanto, o Governo, à época, certamente conhecedor da posição publicamente favorável da Reitora da UNEB sobre o assunto, encaminhou a indicação para que a UNEB se pronunciasse.

¹⁰ Na ocasião da implantação do sistema de cotas, a reitora da UNEB era a professora Ivete Alves do Sacramento, primeira reitora negra das universidades públicas brasileiras.

¹¹ A indicação, aprovada por unanimidade pela Câmara de Vereadores de Salvador foi encaminhada ao Governo do Estado. De lá seguiu para a Procuradoria Geral do Estado, em seguida, para a Secretaria da Educação do Estado sendo enviada, finalmente, à UNEB.

¹² Além da UNEB, o Estado da Bahia conta com mais três universidades estaduais: Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS); Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

Aproveitando a rara ocasião, a Reitora da UNEB institui uma Comissão composta por dois professores e um aluno¹³ encarregando-os de emitirem um parecer sobre a indicação e formularem uma proposta a ser submetida ao Conselho Universitário.

De posse das discussões já acumuladas sobre o tema e dos dados disponíveis sobre a desigualdade racial no acesso ao ensino superior, a comissão elaborou uma proposta sumária de Resolução, estabelecendo no seu Art. 1º, a cota mínima de 40% para candidatos negros oriundos da escola pública, no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela UNEB, seja na forma de vestibular ou, no caso da pós-graduação, de qualquer outro processo seletivo.

Submetida à apreciação do Conselho Universitário, em reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2002, a proposta de Resolução foi aprovada com 28 votos a favor e 3 abstenções. Não houve sequer um voto contrário.

Creemos ser importante observar um diferencial que singulariza o pioneirismo da UNEB em relação ao das universidades estaduais do Rio de Janeiro. Na UNEB, o sistema de cotas, embora tenha sido provocado por uma iniciativa externa, organizou-se como uma proposição da própria comunidade acadêmica que, através da Reitoria, da comissão referida e do órgão deliberativo máximo da instituição, o CONSU, valeu-se do princípio da autonomia universitária e independência dos seus fóruns decisórios internos para deliberar sobre a matéria.

Ainda que tenha havido reivindicações legítimas do Movimento Negro baiano e de setores majoritários da comunidade acadêmica para que a medida fosse aprovada, assim como também houve manifestações contrárias motivadas, queremos crer, pela ignorância de uma minoria acerca dos fundamentos que legitimam social e academicamente a medida, podemos afirmar com segurança que não houve ingerência de nenhuma natureza na decisão tomada pelo Conselho Universitário

Mesmo sendo sumária, a Resolução, nos seus 5 artigos e 3 parágrafos, estabeleceu os princípios de regulamentação do sistema: os itens da auto-classificação racial, os requisitos para a inscrição e opção pelas cotas, os critérios gerais de classificação às vagas oferecidas e, certamente o dispositivo mais importante que assegura, institucionalmente, a continuidade e efetividade desta medida de Ação

¹³ A comissão foi composta pelo então estudante e atual Prefeito do Município de Serrinha-BA, Osni Cardoso de Oliveira, pelo professor Valdélcio dos Santos Silva e pelo professor Wilson Roberto de Mattos.

Afirmativa: a obrigatoriedade de a UNEB implementar um programa de apoio e acompanhamento para os estudantes que ingressam nos seus cursos através do sistema de cotas.

Instituído oficialmente pela Resolução que, no Conselho Universitário recebeu o número 196/2002, o sistema de cotas passou a disciplinar os processos seletivos da UNEB fazendo-os adequarem-se às suas determinações. Posteriormente, em 2007, motivada por reivindicações das populações indígenas e com base nas experiências educativas já desenvolvidas pela UNEB no que diz respeito à prática de extensão e de formação continuada de professores indígenas, o Conselho Universitário, em substituição a Resolução nº196/2006, reitera a reserva de 40% das vagas para candidatos negros, bem como a institucionalidade de um Programa de Ações Afirmativas da UNEB, e introduz a reserva de 5% das vagas, tanto na graduação quanto na pós-graduação, para os candidatos comprovadamente indígenas, através da aprovação da Resolução nº 468/2007.

Embora a primeira experiência seletiva, a partir da edição da Resolução, tenha sido dado na seleção de alunos especiais para o Mestrado em Educação e Contemporaneidade, o concurso vestibular 2003 foi o momento inaugural de experimentação da medida na exata dimensão da sua importância.

Até 2007 o processo iniciava-se com o preenchimento da ficha de inscrição ao vestibular. Nessa ficha, além das informações comuns requeridas, os candidatos encontravam espaço reservado para a autoclassificação racial, de acordo com o critério classificatório cromático adotado pelo IBGE. Ou seja, o candidato se autoclassificava entre as opções: branco, preto, pardo, indígena e amarelo. Atualmente, sob vigência da nova Resolução, os candidatos ao sistema de cotas devem se autoclassificar a partir das seguintes opções: negro, indígena, branco e amarelo. Somente os autoclassificados como negros e indígenas podem, por opção, concorrerem, respectivamente, aos 40% e 5% das vagas reservadas. Quanto aos indígenas há a necessidade de comprovação de pertencimento a uma comunidade indígena reconhecida. Evidentemente, tanto para os negros como para os indígenas, não há a obrigatoriedade da autoclassificação, com exceção óbvia daqueles que, no próprio formulário de inscrição, fazem a opção pelas cotas.

Uma outra especificidade dessa modalidade de ação afirmativa na UNEB é incluir na mesma reserva de vagas um outro critério de habilitação conjugado com o pertencimento étnico-racial, qual seja, a obrigatoriedade do candidato ter cursado o

ensino médio todo em escola pública. Isso é válido tanto para os negros quanto para os indígenas.

Sendo a promoção da igualdade o objetivo de qualquer política de ação afirmativa, essa conjugação de critérios de habilitação, deliberadamente, visa impedir que uma eventual concorrência desigual se estabeleça no interior da disputa pelas vagas reservadas. Não é nenhuma novidade observar que no Brasil, pelo menos das últimas décadas, a desigualdade de oportunidades de acesso ao ensino superior está diretamente relacionada –, se não de forma exclusiva, ao menos de forma determinante – ao tipo de educação escolar fundamental e média pela qual passaram os candidatos ao vestibular. A Bahia, particularmente, é um exemplo paradigmático dessa relação. Em palavras mais diretas, o objetivo é impedir que candidatos negros e indígenas, que tiveram a oportunidade relativamente privilegiada de estudar em escolas privadas, disputem as vagas reservadas pelo sistema de cotas com os candidatos negros e indígenas que estudaram em escolas públicas.

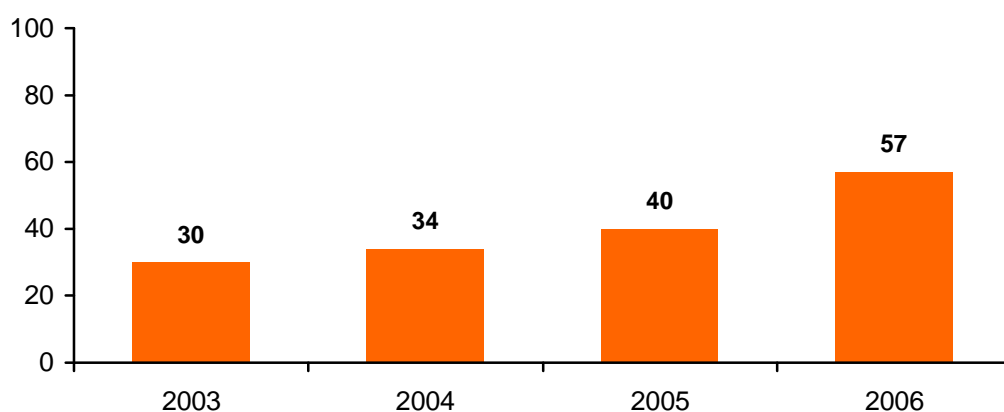
No ano de 2003, primeiro ano de funcionamento efetivo do sistema de cotas, 64.955 candidatos inscreveram-se no processo seletivo aos cursos de graduação da UNEB. Desse total, 19.863 (30,57%) optaram pelo sistema de cotas, e 45.092 (69,43%) concorreram ao restante das vagas.

Considerando que entre a população residente na Bahia os negros (pretos e pardos) representam segundo dados recentes do IBGE, 74,95%, conclui-se que o número e mesmo a proporção de candidatos que fizeram opção pelas cotas ficou muito aquém do que se poderia esperar.

Não obstante os inúmeros fatores que nos autorizariam a especular acerca das razões dessa baixa procura, há uma hipótese bastante provável. O tempo relativamente curto que decorreu entre a edição da medida na UNEB e a inscrição para o vestibular – mais ou menos 3 meses –, somado à controvérsia que envolveu a opinião pública nacional diante da inédita possibilidade dos negros ingressarem nas universidades públicas em contingentes consideráveis, concorreu para que as informações, embora divulgadas de maneira adequada, não fossem suficientemente analisadas pelos interessados no que diz respeito a sua legalidade e legitimidade. Creio, igualmente, que a desinformação deliberada veiculada pelos detratores da medida ocasionou entre a própria população negra, reservas na avaliação do amplo significado desse instrumento de ação afirmativa no quadro geral das lutas sociais pela eliminação das desigualdades raciais no Brasil.

A expectativa, que se confirmou posteriormente, era de que nos próximos vestibulares a proporção de candidatos concorrentes aos 40% das vagas reservadas, crescesse. A realização de inúmeros debates sobre o tema, a agregação de dados e reflexões às informações até então existentes, os pronunciamentos favoráveis de personalidades representativas do mundo da educação, assim como a ampliação da experiência pioneira da UNEB e das universidades estaduais do Rio de Janeiro em outras universidades brasileiras fazem com que se observe agora uma nítida tendência de crescimento da aceitação dessa modalidade de ação afirmativa por parte dos concorrentes aos vestibulares. No que diz respeito a UNEB, vejamos abaixo o crescimento das opções pelo sistema de cotas para negros, em termos percentuais, entre os anos de 2003 e 2006.

Evolução percentual relativa ao número de candidatos cotistas concorrentes ao vestibular da UNEB entre os anos de 2003 e 2006



Fonte: UNEB/COPEVE

Essa evolução percentual crescente é um indicativo preciso de que a aceitação e legitimidade do sistema de cotas como uma modalidade de política de ação afirmativa, configura-se como uma realidade inquestionável.

Em complemento à legitimidade conceitual e a efetividade da presença negra na UNEB ampliada significativamente, através do sistema de cotas, cabe algumas informações sobre os impactos que essa modalidade de ação afirmativa vem proporcionando no sentido de operar modificações substantivas na vida e na cultura universitária. Por economia de espaço, nos reservaremos a apenas informar algumas

ações desenvolvidas na UNEB e que caracterizam o universo mais amplo das ações afirmativas nela implantadas.

Dentre as ações mais significativas, seguramente a mais extensa em termos de atividades e longevidade, foi o AFROUNEB, um Programa de ações afirmativas que configura-se como um conjunto de metas e objetivos integrados, bem como, com desdobramentos projetados, envolvendo diretamente estudantes e professores interessados na questão -em especial, estudantes cotistas-, em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tais ações estão voltadas para a institucionalização na UNEB, de uma cultura universitária que, tendo como referência as ações afirmativas, aprofunde e consolide nesta instituição pública de educação superior, atividades acadêmicas, práticas político-educacionais, princípios ético-relacionais e outras ações correlatas que sirvam como fundamentos para a construção da igualdade étnico-racial e para a positivação social da diversidade como marca da nossa riqueza cultural e civilizatória.

Respaldo na concepção das ações afirmativas e atento à função social da universidade pública brasileira, o Programa proposto, tem como um dos seus objetivos, aprofundar o compromisso da UNEB com a difusão dessas concepções práticas e conceituais, no universo mais amplo da sociedade baiana, através da inserção parceira nos sistemas municipais e estaduais de educação básica, pública do Estado. As formas dessa inserção têm se dado, especialmente, por meio da produção e distribuição de material didático e de orientações metodológicas, bem como da elaboração e promoção de cursos de formação complementar e de outras atividades formativas, especialmente voltadas para os professores do ensino fundamental.

Toma-se como parâmetro orientador das ações acima propostas, em termos de conteúdos: as determinações da Lei Federal 10.639/03 e, em termos de concepção; o Parecer CNE/CP 003/2004 e a Resolução CNE/CP 01/2004, normas que determinam a obrigatoriedade de tematizar a educação das relações étnico-raciais, obrigando a inclusão de conteúdos de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos das escolas da Educação Básica.

Com concepções gerais semelhantes, mas com modos específicos, através da penetração institucional no âmago das instâncias e dimensões que singularizam a identidade e normatizam o funcionamento da UNEB, o Programa proposto, apresenta como objetivo estrutural, contribuir para que no interior das práticas cotidianas, relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, construam-se formas, mecanismos e

suportes institucionais permanentes que garantam a representatividade - democraticamente adequada e proporcionalmente justa-, da pluralidade cultural e diversidade étnico-racial que, historicamente, caracterizam tanto a UNEB, quanto a sociedade baiana, de um modo geral.

Em termos práticos o Programa já concedeu 79 bolsas de monitoria para estudantes cotistas, bem como 10 bolsas de Iniciação Científica. Do ponto de vista da formação o AFROUNEB ofereceu curso de capacitação para 850 professores de diversos sistemas municipais de educação no Estado da Bahia. Foram 250 professores formados na modalidade presencial, e mais 600 professores formados na modalidade a distância.

Em termos de desdobramentos, o Programa AFROUNEB ensejou diversas atividades que, direta ou indiretamente, têm repercutido favoravelmente nos processos de configuração de uma nova cultura universitária no sentido da efetivação das ações afirmativas. A título de exemplo citamos:

a) Grupo de Pesquisa Firmina: Pós-Colonialidade, responsável pelo desenvolvimento de pesquisas sobre as ações afirmativas na UNEB, dentre elas, uma pesquisa sobre os egressos do sistema de cotas, financiada com recursos do CNPQ. O Grupo é também responsável pela reestruturação e coordenação do CEPAlA – Centro de Estudos dos Povos Afro-Índio-Americanos, órgão da UNEB encarregado de desenvolver atividades de pesquisa, formação e extensão relacionadas aos temas que envolvem as populações negras e indígenas.

b) Núcleo Interdisciplinar de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros – AFROUNEB, no Departamento de Ciências Humanas do Campus V – UNEB. Este Núcleo, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local do mesmo Departamento, desenvolve atividades de pesquisa sobre memórias de populações negras do Recôncavo Baiano, através do Projeto Negras Lembranças. Desenvolve também atividades de formação e extensão, através do Seminário Permanente de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, bem como realiza, anualmente, a Semana de Consciência Negra, atividade esta herdada de uma tradição do próprio Departamento iniciada em 1994.

c) Projetos de pesquisa: **Perfil e opinião dos professores dos cursos de Engenharia, História, Pedagogia e Direito relativo ao Sistema de Cotas da UNEB**, realizado em 2007, com financiamento da Fundação Ford, através do Laboratório de Políticas Públicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ; **Os impactos de ingresso diferenciado na vida do estudante cotistas**, projeto desenvolvido em 2006,

numa parceria entre a UNEB, a Universidade Federal de São Carlos - SP e a Fort Valley University – Geórgia/USA; **Black Timeline: Linha do Tempo Didática com a História das Populações Negras no Brasil e nos Estados Unidos**, realizada em 2005 em parceria com a Florida Agricultural and Mechanical University – Flórida/USA; **Os egressos do sistema de cotas para negros da UNEB: impactos da ação afirmativa na trajetória e desempenho**, pesquisa atualmente, em curso, sendo desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa: Firmina-Pós-colonialidade e financiada com recursos do CNPq / Ministério da Ciência e Tecnologia.

d) Seminário Internacional: Áfricas – história e historiografia africana. Este Seminário, com 96 horas, foi desenvolvido pelo CEPAIA/UNEB, em 2009, com o objetivo de formação complementar para todos os professores da UNEB que, em suas áreas de atuação, trabalham com conteúdos relacionados à África, a saber: História, Letras e Lingüística, Literatura, Geografia, Educação e Artes.

e) Linhas de Pesquisa em Programas de Pós-Graduação relacionadas a temáticas envolvendo populações negras: **Processos Civilizatórios – Educação, Memória e Pluralidade Cultural**, no Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade – Campus I (Salvador); **Experiências das Populações Negras na Abolição e Pós-Escravidão**, no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local – Campus V (Santo Antonio de Jesus).

f) Bolsas de Iniciação Científica: Tomando como referência representativa, no ano 2007, das 172 bolsas concedidas no Programa de Iniciação Científica da UNEB, 40 bolsas foram destinadas a estudantes cujos projetos de pesquisa tinham como objeto, questões relacionadas às populações negras, nas diversas áreas do conhecimento. Além disso, por conta da existência do Programa de Ações Afirmativas da UNEB, em 2009, o CNPq concedeu-nos uma cota de mais 16 bolsas de Iniciação Científica a serem distribuídas, exclusivamente, para estudantes cotistas.

Como conclusão podemos afirmar que a implantação do Sistema de Cotas reservando vagas para estudantes negros na UNEB, impulsionou direta e indiretamente, uma série de atividades com repercussões significativas na forma como a UNEB encaminha as demandas sociais e acadêmicas no sentido de dar abrigo institucional às chamadas ações afirmativas. Esse fator se configura como um bom exemplo prático e com resultados efetivos, de que as ações afirmativas na UNEB não se reduzem apenas à inclusão dos negros na universidade e nem mesmo tão somente às preocupações com a necessária adoção de medidas que garantam a permanência e sucesso desses estudantes.

De alguma maneira, para além das medidas práticas, a interiorização conceitual das ações afirmativas na UNEB, tem operado no sentido de provocar modificações na própria cultura universitária. Hoje, o que se observa, é que a notável presença de estudantes negros em todos os cursos de graduação e pós-graduação da UNEB, as atividades de formação e extensão relacionadas aos povos negros da África e da diáspora, bem como o crescimento da pesquisa ampliando os conhecimentos sobre esses mesmos povos, não aparecem mais como uma inofensiva exceção marcada por uma espécie de concessão paternalista das elites acadêmicas bem intencionadas, mas sim como uma normalidade incorporada, acadêmica e institucionalmente, ao panorama regular e cotidiano da universidade.

Quiçá essa normalidade prefigure um campo de possibilidades para o avanço das ações afirmativas no sentido de aumentarmos o número de professores negros tanto na graduação como na pós-graduação. A luta continua porque a próxima fronteira está sempre para além do instituído.

Referências bibliográficas

ANDREWS, Georges R. **Desigualdades raciais no Brasil e nos Estados Unidos: uma comparação estatística**. Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, n. 22, p. 47-83, set. 1992.

FERREIRA, Renato e HERINGER, Rosana. Análise das principais políticas de inclusão de estudantes negros no Ensino Superior no Brasil no período 2001-2008. In: DE PAULA, Marilene e HERINGER, Rosana (Orgs.). **Caminhos convergentes: Estado e Sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, ActionAid, 2009.

FIGUEIREDO, Otto Vinicius Agra. **Uma breve reflexão sobre a implantação da lei 10.639/03 na rede municipal de ensino de Salvador (2005-2006): a parceria SMEC e CEAFRO**. – Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade da Universidade do Estado da Bahia – UNEB. – Salvador, 2008.

GUIMARÃES, Antonio Sergio A.; PRANDI, José Reginaldo. **I Censo étnico-racial da USP**. São Paulo: USP, 2002. Disponível em: <<http://www.usp.br/politicaspUBLICAS/resultados.htm>>. Acesso em: 10 out. 2003.

_____. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. – São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34, 1999.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. – 11. ed. – Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdade racial no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson V. **Estrutura social, mobilidade e raça**. Rio de Janeiro: IUPERJ; Vértice, 1991.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001. (Texto para discussão n. 807).

MATTOS, Wilson Roberto de. Cotas para negros na Universidade do Estado da Bahia: histórico e breves considerações. In: MATTOS, Wilson Roberto de (et all). **Afrouneb: ações afirmativas, igualdade racial e compromisso local na construção de uma nova cultura universitária**. – Salvador: EDUNEB, 2008.

_____. **Cantos: trabalho, cultura e solidariedade. Africanos e crioulos em Salvador na segunda metade do século XIX**. Revista Sementes – Ética da coexistência. Salvador, v. 2, n. 3-4, p. 114-128, jan./dez. 2001.

_____. Cotas para afrodescendentes na Universidade do Estado da Bahia: uma breve exposição comentada. In: FERES, João Jr.; ZONINSEIN, Jonas. (Org.). **Ação Afirmativa e Universidade: experiências nacionais comparadas**. Brasília: Editora da UnB, 2006.

_____ Escravos astutos - liberdades possíveis: reivindicações de direitos, solidariedades, resistências e arranjos de sobrevivência em Salvador (1871-1888). In: SILVÉRIO, Valter Roberto *et al.* (Org.). **De preto a afro-descendente: trajetórias de pesquisa sobre relações étnico-raciais no Brasil**. São Carlos: EDUFSCAR, 2003. p. 25-50.

_____ **Valores civilizatórios afro-brasileiros, políticas educacionais e currículos escolares**. Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade. Salvador, v. 12, n. 19, p. 247-252, jan./jun. 2003.

MOEHLECKE, Sabrina. **Democratização e integração racial**: a experiência de ação afirmativa nos Estados Unidos. Trabalho apresentado na 27ª Reunião Anual da ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, Caxambu, novembro de 2004. Disponível em: www.anped.org.br/reunioes/27/gt03/t0314.pdf. Acesso em janeiro de 2006.

_____ **Ação afirmativa: história e debates no Brasil**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000300011&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em janeiro de 2006.

NASCIMENTO, Abdias e LARKIN NASCIMENTO, Elisa. Reflexões sobre o movimento negro no Brasil, 1938-1997. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo e HUNTLEY, Lynn Walker (Orgs.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PAIXÃO, Marcelo. **Desenvolvimento humano e relações raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. Desigualdades raciais no ensino superior: a cor da UFBA. In: QUEIROZ, Delcele. M. *et al.* **Educação racismo e anti-racismo. Programa “A cor da Bahia”** - UFBA. Salvador: UFBA, 2000. p. 11-44. (Coleção Novos Toques, n. 4).

_____. Desigualdades raciais no ensino superior no Brasil. In: **O negro na universidade. Programa “A cor da Bahia”** - UFBA. Salvador: UFBA, 2002. p.13-55. (Coleção Novos Toques, n. 5).

_____. **Raça e educação na Bahia nos anos 90**. Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade, Salvador, ano 8, n. 12, p. 199-221, jul./dez. 1999.

SILVA, Ana Célia da. Por uma representação social do negro mais próxima e familiar. In: SILVÉRIO, Valter Roberto *et al.* (Org.). **De preto a afro-descendente: trajetórias de pesquisa sobre relações étnico-raciais no Brasil**. São Carlos: EDUFSCAR, 2003. p. 151-164.

_____. **Desconstruindo a discriminação do negro no livro didático**. Salvador: EDUFBA, 2001.

_____. **A discriminação do negro no livro didático**. Salvador: CEAO/CED, 1995.

SOARES, Sergei S. D. **O perfil da discriminação no mercado de trabalho: homens negros, mulheres brancas e mulheres negras.** Brasília: IPEA, 2000. (Texto para discussão n. 769).

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Comissão Permanente de Vestibular. **Relatório do processo seletivo 2003.** Salvador, [s.n.]

_____. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Comissão Permanente de Vestibular. **Relatório do Processo Seletivo 2004.** Salvador, [s.n].

WEDDERBURN, Carlos Moore. Do marco histórico das políticas de ação afirmativa. In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas.** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** – 7. ed. – Petrópoles, RJ: Vozes, 2007.